



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI nº. 789 FÁTIMA DO SUL - MS, TERÇA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2023

PÁGINA 01 DE 01

## PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

## Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

## Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

## Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

## Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

## Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

## Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

## Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

## Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

## Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

## Procuradora Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

## Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO NR. 001/2023

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 001/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS;  
CIDECO  CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA.

**OBJETO:** Este Contrato de Programa tem por objeto transferir ao contratado os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente ofertados pela empresa ENQUALI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, no âmbito da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018  CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018, realizada pelo CIDECO: DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES (RSUD) - CLASSE II-A (NÃO PERIGOSOS E NÃO INERTES) a serem prestados no aterro sanitário existente no Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. Os serviços englobarão o transbordo e o transporte dos resíduos sólidos da unidade de transbordo do Município de Fátima do Sul, MS, até o aterro sanitário do município de Glória de Dourados, MS. Os serviços serão prestados em estrita conformidade com a Licença de Operação nº. 490, expedida pelo IMASUL em 05 de dezembro de 2014, devendo serem observadas pela empresa: todas as características, atividades, responsabilidades e condicionantes contidas na Licença. Caberá à empresa, exclusivamente, a responsabilidade pela ART respectiva, bem como todos os custos decorrentes da Responsabilidade Técnica.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) a ser pago na forma pactuada.

**DOTAÇÃO:** A despesa decorrente da contratação correrá à conta do seguinte Projeto/Atividade: 01.03.03.04.122.0002.2006  IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CIDECO POR CONTRATO DE RATEIO E DE PROGRAMAS, no Elemento de Despesa: 3.3.71.70.00  Rateio pela Participação em Consórcio Público.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº. 8.666/93; Lei Federal nº. 11.107/05; Decreto Federal nº. 6.017/07 e Lei Municipal nº. 1.118/13.

**VIGÊNCIA:** 10 de setembro de 2023.

**DATA:** 09/01/2023.

**ASSINATURAS:** ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal; ARISTEU PEREIRA NANTES, Presidente do CIDECO e as testemunhas: Marcelo Figueiredo de Almeida e Rodrigo Silva Garib.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 004 AO CONTRATO Nº 073/2019

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL  
TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo constante no item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato nº. 073/2019, já prorrogado até o dia 02 de janeiro de 2022 através do Termo Aditivo nº. 002, pelo Termo Aditivo de nº. 003, por mais 12 (doze) meses, e, agora pelo presente Termo Aditivo de nº. 004, por mais 12 (doze) meses, passando a sua vigência para 02 de janeiro de 2024.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**DATA:** 27/12/2022

**FORO:** Fátima do Sul, MS.

**ASSINATURAS:** Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Paulo Hiroyuki Miyashita, representante da Contratada; e, as testemunhas: Marcelo Figueiredo de Almeida e Rodrigo Silva Garib.